LEI Nº 2.809/99

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Santo Elói, neste Município".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça existente entre a Rua Copacabana e Avenida Sepetiba, no Bairro Santo Elói, passa a denominar-se: **"Praça Vereador João Barcelos Costa".**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 29 de junho de 1999.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL